



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/DPF/SE

PROCESSO Nº 08520.006830/2005-04
CONTRATO Nº 03/2005-SR/DPF/SE

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/DPF/SE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE**, brasileiro, Superintendente Regional, portador do CPF nº 664.489.728-20 e RG 9159439 SSP/SP residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02/12/2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU nº 231, de 03/12/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30/12/2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, interino, publicada na Seção 1 do DOU nº 01, de 02/01/2012, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4634/2014, de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 139, em 28/07/2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do contrato, em razão do requerimento do locador datado de 29/10/2014, com base na cláusula décima do contrato de locação do imóvel 03/2005-SR/DPF/SE (fls. 120 a 124).
2. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel do supracitado contrato e enunciado do art. 40 da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.
3. O valor mensal do contrato passará de R\$ 50.320,88 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 51.959,51 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 623.514,12 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos).
4. Será pago, a título de retroativo, o valor de R\$ 1.638,63 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), diferença referente ao mês de outubro de 2014. Nos meses seguintes, será pago a contratada o novo valor reajustado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju/SE, 17 de novembro 2014.


SIDNEY DE OLIVEIRA ATIS

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em exercício
SR/DPF/SE